



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.316 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

*"Dispõe sobre desdobro de dotações e abertura de créditos ao Orçamento do Município no exercício de 2020."*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020, bem como pelo artigo 17 da Lei Municipal nº 2.483 de 25 de Junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 – LDO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam desdobradas as seguintes dotações constantes do Orçamento Anual de 2020:

**Dotação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>746</b>	14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	4.430.724,50
	<b>TOTAL</b>		<b>4.430.724,50</b>

**Dotação desdobrada:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>746</b>	14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	4.430.714,50
<b>XXX</b>	14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3120000 (Cód. Aplic. 312) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10,00
	<b>TOTAL</b>		<b>4.430.724,50</b>

**Art. 2º** Fica aberto um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 4.692.175,95** (quatro milhões e seiscentos e noventa e dois mil e cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) sendo **R\$ 10,00** (dez reais) para desdobro da dotação do qual trata o artigo anterior e **R\$ 4.692.165,95** (quatro milhões e seiscentos e noventa e dois mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) destinado à nova dotação que passa a integrar o orçamento de 2020, observando-se as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Programáticas seguintes, o qual será coberto com recursos que alude ao inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Crédito:**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
XXX	14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3120000 (Cód. Aplic. 312) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	4.692.165,95
	<b>TOTAL</b>		<b>4.692.165,95</b>

**Origem do Recurso:**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
707	14.01.10.122.0151.2.360.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	135.969,41
729	14.01.10.301.0151.2.361.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	644.295,79
746	14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3.911.900,75
	<b>TOTAL</b>		<b>4.692.165,95</b>

**Art. 3º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 2.722.504,00** (dois milhões e setecentos e vinte e dois mil e quinhentos e quatro reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação:**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
141	06.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.000,00
155	06.01.15.451.0149.2.272.449051.07.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7	753.000,00
176	07.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	300.000,00
186	07.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000	1	4.235,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
202	08.01.18.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	67.000,00
207	08.01.18.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	2.800,00
241	08.01.18.541.0152.2.282.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	10.000,00
267	09.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	300.000,00
273	09.01.15.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	26.000,00
351	10.03.12.361.0150.2.049.339040.01.2200000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	107.480,00
437	10.06.12.365.0150.2.352.339040.01.2100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	6.280,00
469	10.07.12.365.0150.2.061.339040.01.2100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	85.220,00
498	11.01.27.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	189,00
554	13.01.08.122.0148.2.268.339040.01.5000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	5.900,00
696	14.01.10.122.0148.2.268.339039.02.3000014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	450.000,00
845	18.01.08.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	4.400,00
934	24.01.06.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.722.504,00</b>

**Art. 4º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos que alude ao inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
50	02.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	45.220,00
69	03.01.04.121.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	40.000,00
118	05.01.04.123.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	107.480,00
142	06.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	23.804,00
156	06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	100.000,00
171	06.01.15.451.0149.2.281.449051.07.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7	753.000,00
237	08.01.18.541.0149.2.349.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	10.000,00
238	08.01.18.541.0150.2.286.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	10.000,00
239	08.01.18.541.0150.2.286.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	27.000,00
250	08.01.18.541.0152.2.350.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	10.000,00
260	08.01.20.608.0150.2.285.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	20.000,00
285	09.01.15.452.0149.2.287.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	326.000,00
747	14.01.10.302.0151.2.359.339039.02.3000014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	450.000,00
926	23.01.04.126.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	300.000,00
945	24.01.06.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	500.000,00
I	<b>TOTAL</b>		<b>2.722.504,00</b>

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 25 de agosto de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04/09/2020  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO III Nº 366